

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:
Pensão Por Morte Do Segurado Nº 91021/16 - Protocolo: 13.852.380-2 - Segurado: Maria Luiza Rogge Cabreira - **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Laertes Santos Souza Cabreira – Cônjuge – 50,00% Claudia Andrea Cabreira – Filho Inválido – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 6.945,77** (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) – **FF Motivo:** Liberação de cota em favor de Cláudia Andrea Cabreira, na condição de filha inválida. Embasamento Legal Art. 42, II, letra “b” da Lei/PR nº 12.398/98.
Curitiba, 9 de agosto de 2016.

72774/2016

Aviso de Ratificação

Resolução nº 154/2016

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 27 de Julho de 2016, Resolve: Ratificar a contratação de empresa Preâmbulo Informática Ltda, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto nos art. 25, I e 33, I, das Leis Federal nº 8.666/1993 e Estadual nº 15.608/2007, respectivamente, para a prestação de serviços de licenciamento de uso, suporte técnico, atualização e manutenção do sistema CPJ – Controle de Processos Jurídicos, com base no Parecer Jurídico nº 1302/2016, no valor mensal de R\$ 1.526,18 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme protocolo nº 14.192.523-7.

Curitiba, 27 de Julho 2016

Rafael Iatauro - Diretor-Presidente

73302/2016

Aviso de Ratificação

Resolução nº 160/2016

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada em 04 de Agosto de 2016, Resolve: Ratificar a contratação de empresa Stemac S/A Grupos Geradores, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto nos art. 25, I e 33, I, das Leis Federal nº 8.666/1993 e Estadual nº 15.608/2007, respectivamente e com base na justificativa e Parecer Jurídico nº 1338/2016, cujo objeto é a manutenção do gerador do Centro Previdenciário de Curitiba, no valor mensal de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), conforme protocolo nº 14.139.894-6.

Curitiba, 04 de Agosto 2016

Rafael Iatauro - Diretor-Presidente

73305/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP Nº 099/2016**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regulamento desta autarquia), nos termos da Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014, para os fins do artigo 314 da lei 6174/1970 e artigo 11 do Decreto 5792/2012/PR, e ainda em atenção ao contido nos processos de n. 14.057.278-0 e 14.048.130-0, resolve

DESIGNAR

Valdecir Proença Pereira, Servidor da JUCEPAR, portador do RG n. 4.115.101-3/PR, para formar a Comissão especial para Processo Administrativo Disciplinar, em trabalho conjunto com o dr. **Emanuel Barbosa**, Procurador do Estado e membro designado pela PGE, e sr. **Cleverson Neri Machado da Silva**, RG n. 7.024.540-0, CPF n. 023.293.989-64, membro designado pela SEAP, para análise e seguimento dos dois referidos processos.

Esta Portaria entra em vigor em 22/07/2016, e deverá ser publicada no DOE na forma legal.

Curitiba – PR, em 22 de julho de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

73117/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEMA/SESP Nº 004, de 1º de agosto de 2016.**

Prorroga prazo estipulado na Res. Conjunta SEAP/SEMA/SESP nº 001/2016 para entrega dos resultados dos trabalhos previstos.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições estabelecidas no art. 90, parágrafo único, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 45, inciso XIV, da Lei Est. nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando solicitação do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) contida no Ofício nº 1240/2016/IAP/GP, cujo conteúdo foi endossado pela SEMA em seu Ofício nº 306/2016-SEMA/GS;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do resultado dos estudos determinados no preâmbulo e no art. 1º da Resolução Conjunta nº 01, de 14 de Janeiro de 2016, por adicionais 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato administrativo.

Art. 2º Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Antonio Carlos Bonetti,

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Wagner Mesquita,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

72949/2016

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 032/16

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

01 a 05 de agosto de 2016.

Milho.....R\$ 36,76 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

72883/2016

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foi autuado a Empresa TRANSMARONE TRANSPORTES BRASIL LTDA.– CNPJ: 03.831.403/0008-47, Município de ARIQUEMES,RO., por infringir o Decreto Estadual nº 12029 de 01.09.14, Art. 15, parágrafo 2; IN. 10 de 01.04.2014-MAPA – Auto de Infração nº 63611 de 12.01.2016.

Curitiba, 08 de Agosto de 2016.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
Gerente de Apoio Técnico

72463/2016